

terça-feira, 11 de Agosto de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.945

13

de Sergipe - DER/SE e a Universidade Federal de Sergipe - UFS.
Objeto: "Para a concessão de estágio extracurricular nas dependências do DER/SE aos alunos regularmente matriculados nos cursos mediante Plano de Atividades previamente aprovado pelas partes".
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 003/2013 - CGE.

Aracaju/SE, 06 de agosto de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-077/2025

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Construtora Celi Ltda.
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 120 (cento e vinte) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-077/2025, cujo objeto consiste na "Restauração com melhoramentos do segmento das Rodovias SE-100, trecho: Ponte Joel Silveira (Rio Vaza Barris) / Inter. SE-050, com extensão aproximada de 2,25km e SE-050, trecho: Inter. SE-100 / Avenida Malício Machado, com extensão aproximada de 11,39km, extensão total aproximada de 13,64km, no Município de Aracaju, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 300 (trezentos) dias para 420 (quatrocentos e vinte) dias e de 600 (seiscentos) dias para 720 (setecentos e vinte) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII, 111; 115, § 5º e 132 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO: 26.203.79.003458/2026-25

Aracaju/SE, 07 de agosto de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2026
Contratada: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 15.006.152/0001-79 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPES TÉCNICAS QUALIFICADAS, VISANDO ASSEGURAR O ATENDIMENTO CONTÍNUO, EFICIENTE E IMEDIATO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA DESO, TANTO NA CAPITAL QUANTO NO INTERIOR DO ESTADO. **Valor:** R\$7.534.816,64(Sete milhões quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) **Paracer:** 201/2026 **Base Legal:** art.29, inciso XV da lei 13.303/2016. **RobertoSantosBarrosJunior/PresidentedaCPL/DESO.**

Contrato n.º 057/2026//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/ DESOI/Contratada: HIGRA INDUSTRIAL LTDA //Objeto: Aquisição e montagem do sistema de captação flutuante a ser instalado na barragem de cajuaba, no estado de Sergipe, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas em termo de referência //R\$ 3.999.000,00 //90 dias //Fonte 100, Recurso outorga.

Contrato n.º 059/2026//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/ DESOI/Contratada: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA // Objeto: Aquisição de KITS, PADRÕES E REAGENTES, Lote 011//R\$ 194.244,00 //90 dias //Fonte 10, Recursos Próprios.

Contrato n.º 060/2026//Base legal: Lei 13.303/2016e RILC/ DESOI/Contratada: SCIENTIFICA SOUZA LTDA. //Objeto: Aquisições de KITS, PADRÕES E REAGENTES, Lote 02 03, 04, 07, 08, 09, 10, e 13 //R\$ 697.025,00 //80 dias //fonte 10, Recursos Próprios.

Contrato n.º 061/2026//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/ DESOI/Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA //Objeto: Aquisições de KITS, PADRÕES E REAGENTES, Lote 01//R\$ 319.166,00//180 dias //Fonte 10, Recursos Próprios.

Ata de Registro de Preços 014/2026//Base Legal: 13.03/2016// Órgão Queniorador: DESOI/Empresa compromissária: P.Q.A PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A//Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, para futuras aquisições de 120 (cento e vinte) toneladas de carbonato de sódio//R\$ 912.200,00// 12 meses//Recurso Próprio.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 655 DE 03.08.2026 Art. 1º - Renovar o

credenciamento da empresa BARRETO VISTORIA - LTDA, CNPJ nº 22.XXX.770.XXX/0001-XX, localizada na Avenida Contorno nº XXX, Lagarto/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 656 DE 06.08.2026 Art. 1º - Renovar o credenciamento a empresa RSP VISTORIA VEICULAR, CNPJ nº 49.XXX.303/00XX-XX, localizada na Avenida José Davi dos Santos, XXXX - Bairro Santa Rita - CEP 49XXX-000 - Município de Tobias Barreto/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 657 DE 06.08.2026 Art. 1º. Conceder autorização para a Senhora, JOSEILDE XAVIER SANTOS CPF nº 927. XXX.905-XX residente na Rua Ireno Valeriano nº XXX -Bairro Centro - CEP 49 XXX-000 -Campo do Brito/SE, para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo no âmbito do Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 658 DE 06.08.2026 Art. 1º - Art. 1º - Renovar o credenciamento a empresa HLH- VISTORIA - LTDA, CNPJ nº 41.XXX.806/00XX-XX, localizada na Avenida Gentil Tavares, XXXX - Bairro Cirurgia - CEP 49XXX-000 - Aracaju/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 659 DE 06.08.2026 Art. 1º - Renovar o credenciamento a empresa LIMA- VISTORIA VEICULAR - LTDA, CNPJ nº 40.XXX.764/00XX-XX, localizada na Avenida Engenheiro Gentil Tavares, nr. XXX - Bairro Getúlio Vargas - CEP 49XXX-260 - Aracaju/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 660 DE 06.08.2026 Art. 1º - Renovar o credenciamento a empresa FACIL VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 41.XXX.015/XXXX-XX, localizada na Avenida Coletora X nr. XXXX - Bairro Albano Franco - CEP 49XXX-082 - Nossa Senhora do Socorro/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 661 DE 06.08.2026 Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa DUT VISTORIA HERMES FONTES, EIRELI - ME, CNPJ: nº 22.XXX.687/XXXX-XX, Cód XX, localizada na Urquiza Leal nº XXXX, Bairro Grageru Aracaju/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 662 DE 06.08.2026 Art. 1º - Renovar o credenciamento a empresa EYVDHENCE - VISTORIA AUTOMOTIVA LAGARTO - LTDA, CNPJ nº 42.XXX.337/ XXXX- XX, localizada na Avenida Contorno BR, XXX - Bairro Pratas CEP 4.9XXX-000 - Lagarto/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 663 DE 07.08.2026 Art. 1º. Renovar o Credenciamento, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a empresa ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.XXX.857/XXXX-XX, localizada na Rua Serra de Botucatu nr. XXX - Sala XXXX Bairro Vila Gomes Cardim, São Paulo, CEP: XX.311-000, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o Art. 1º do Capítulo I do Regulamento aprovado pela Portaria nº 198/2020, que estabeleceu regras para pagamento, em parcelas, de débitos vinculados aos veículos da frota do Estado de Sergipe, bem como as diversas taxas, cuja apresentação de valores a serem pagos é de competência do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE através do Documento Único de Arrecadação (DUA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

NALLEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EDITAL DE LEILÃO Nº 133 - DETRAN/SE

O Estado de Sergipe, por intermédio da Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503/1997 e subsequentes alterações, também amparado na Lei 14.133/2021 e pela Resolução nº 623/2016, em conformidade com a previsão do Art. 43 da Resolução nº 1025/2026, ambas do Conselho Nacional de Trânsito, por meio da Comissão de Leilão, torna público que, depois de procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, realizará licitação, na modalidade LEILÃO ON LINE (ao vivo - via internet), para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinente, referente aos lotes constantes no Anexo Único conforme as regras e especificações elencadas abaixo:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 - O leilão será realizado no dia 25 de agosto de 2026, a partir das 09h, em modalidade exclusivamente online (ao vivo - via internet), através do sítio eletrônico www.rjleiloes.com.br,

conduzido pelo leiloeiro CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, devidamente cadastrado na JUCESE/SE sob o nº 11/2007, nos termos da legislação vigente e do Termo de Homologação do Edital de Credenciamento nº 001/2026 - Processo Edoc nº 3698/2026.

1.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.

2 - DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1 - A simples participação no leilão, bem como a aquisição de algum lote implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos recuperáveis e/ou sucatas que compõem os lotes ofertados.

2.2 - Os veículos poderão ser visitados no Pátio da empresa Interparking Brasil, localizado na Av. Boa Viagem, 130 - Santa Cecília, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49160-000, nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, no horário das 8 às 12 horas e das 13:30 às 16:30 horas. A visitação ao pátio deverá ser organizada observando critérios de segurança relativos ao fluxo de interessados no pátio de visitação. Além da visitação, os interessados poderão visualizar as fotos e descrições de cada lote pelo site: www.rjleiloes.com.br. As fotos divulgadas no site da empresa são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças.

2.4 - O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente no site www.rjleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que fornecerá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

2.5 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do Leiloeiro Oficial - administrativo@rjleiloes.com.br, os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando a aludida aprovação, condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique direito algum ao solicitante do cadastro.

2.6 - Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, exceto servidores do DETRAN/SE, funcionários da empresa Interparking Brasil LTDA e do Leiloeiro credenciado, além dos incapazes na forma lei.

2.7 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA ou SUCATA MI, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e/ou comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, acordo com a respectiva Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE), são elas: CNAE 4530-704, CNAE 4541-2/07 e CNAE 4687-7/03.

2.8 - Para a participação no leilão referente aos lotes vendidos como Sucata ou Sucata MI, os interessados também deverão apresentar Certidão de Antecedentes Criminais em nome dos sócios proprietários da empresa, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública da sede da empresa.

3 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, onde é assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos termos indicados no item 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.2 - O veículo considerado "RECUPERÁVEL" poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, nos padrões exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3 - O DETRAN/SE não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

3.4 - Os veículos considerados como "SUCATA" e SUCATA MI, correspondem aos veículos não recuperáveis, que não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas, com ressalva para os lotes da condição de SUCATA MI, onde o motor e a sua respectiva numeração não poderão ser utilizados sob nenhuma hipótese, conforme relação de lotes detalhada no Anexo Único do Edital Definitivo.

3.5 - Após a arrematação caberá ao DETRAN/SE, através de empresa especializada o recolhimento das placas e a criação e inserção de marca distintiva ao longo do chassi, do bloco e plaqueta do nº do motor de forma que identifique sua procedência nos casos de vistoria e fiscalização dos lotes vendidos na condição de SUCATA E SUCATA MI, mantendo os primeiros 05 (cinco) caracteres do respectivo registro e no caso de número de motor mantendo os últimos 05 (cinco) caracteres,